



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE GUAÍRA

VARA CÍVEL DE GUAÍRA - PROJUDI

Rua Bandeirantes, 1620 - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000 - Fone: 44-3642-8704 - E-mail:

guairavaracivel@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **Christian Leandro Pires de C. Oliveira, MM. Juiz de Direito**, Vara Da Fazenda Pública da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, **FAZ SABER** a todos, que será levada a arrematação em primeiro e segundo leilão, o bem de propriedade do devedor **Aquacultura Tupi Ltda.**, na seguinte forma:

Primeiro Leilão: Dia **09/11/2018**, às **14:00 horas**, somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao da avaliação e ocorrerá **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site: **www.spencerleiloes.com.br**).

Segundo Leilão: Dia **23/11/2018**, às **14:00 horas**, nas modalidades **online** e **presencial** para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, isto é, inferiores a 50% do valor da avaliação.

Local: A modalidade presencial será realizada no Átrio do Fórum da Comarca de Guaíra, Rua Bandeirantes, N° 1620.

Processo: 0000933-44.2007.8.16.0086 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Erico Christmann

Executado: Aquacultura Tupi Ltda.

Bem: Lote denominado quadra n.º 10, situado no Loteamento denominado Parque Anhembi, nesta cidade, com área de 7.200,00 m². Contendo uma construção em alvenaria aberta com caldeira para aquecimento de água, um tanque de concreto, Matriz, com estufa de plástico, um tanque de concreto com quatro divisórias, uma construção em alvenaria (escritório/almojarifado), uma construção em alvenaria (laboratório), 03 (três) Aeradores, 10(dez) Motores elétricos, 06 (seis) Tanques vinimanta circular com capacidade para 15 mil litros e 01(um) Tanque Vinimanta circular com capacidade para 150 mil litros. **Matrícula nº 11.436**. Localização: Rua Julieta de F. C. Iwankiw S/N.

Avaliação Total: R\$ 1.269.000,00 (Um milhão duzentos e sessenta e nove mil reais). Em 06 de setembro de 2018. **Ônus:** Constam os seguintes registros/averbações de ônus na matrícula do imóvel: R-03; **Hipoteca:** não há registro na matrícula do imóvel. **Usufruto:** não há registro na matrícula do imóvel.

Depositário: Em mãos do executado.

Leiloeiro Oficial: Spencer d'Avila Fogagnoli - Matrícula Jucepar sob o nº 12/235-L - Fone: (44) 3026-4950. Endereço eletrônico: **www.spencerleiloes.com.br**

Intimações: Através do presente edital, fica o Executado, Aquacultura Tupi Ltda., bem como seus representantes legais e seus cônjuges, se casados forem, e outros eventuais terceiros interessados, devidamente intimados das datas acima, para que, querendo, acompanhem o leilão referido. **Observação:** Para os efeitos do art. 826 do Código de Processo Civil, antes da arrematação e/ou adjudicação do bem, poderá remir a execução, pagando o principal e acessório, bem como que poderá oferecer embargos à arrematação ou adjudicação, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo Exequente; b) Em caso de arrematação, **6% sobre o valor dos bens imóveis e 10% sobre o valor dos bens móveis, a ser pago pelo arrematante;** c) Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) Em caso de acordo ou pagamento nos quinze dias que precedem o primeiro leilão antes designado, mesmo assim será devida a comissão ao leiloeiro de 2% sobre o valor de avaliação dos bens. **Observação:** Os



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
VARA CÍVEL DE GUAÍRA - PROJUDI**

**Rua Bandeirantes, 1620 - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000 - Fone: 44-3642-8704 - E-mail:
guairavaracivel@tjpr.jus.br**

Arrematantes recolherão, ainda, as custas referentes à confecção de Carta de Arrematação, quando esta tiver valor acima de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme Tabela de Custas dos atos de Secretaria expedida pela Corregedoria do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Guaíra, 13 de setembro de 2018. Eu, _____ Valéria de Almeida Balan, Analista Judiciária, que o digitei e subscrevi.

**Christian Leandro Pires de C. Oliveira
Juiz de Direito**